



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>02 / 06</u> /2025	
Data: <u>02</u> / <u>06</u> /2025	☒ APROVADO	☐ REPROVADO
Visto Secretário: 		
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		

RELATÓRIO

PLL 14/2025 - Projeto de Lei Legislativo - Institui o Projeto de Inclusão Social para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no município de Diamantino, e dá outras providências. De autoria Monnize da Costa Dias Zangeroli - Vereadora/União

O artigo 69, IV do Regimento Interno que confere à **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social** a opinar sobre todas as proposições que versarem relativas à educação e ao ensino, nos diferentes graus; sobre diretrizes e base da educação e reformas do Magistério Municipal; sobre as matérias relativas à higiene, à saúde pública e à assistência social; matérias atinentes à prestação, pelo Município, de assistência médico-hospitalar e de serviços de pronto-socorro aos servidores ou à população; sobre as condições sanitárias de fabricação, beneficiamento ou comercialização de produtos ou gêneros alimentícios; sobre a profilaxia sanitária, em todos os seus aspectos; matérias relativas ao conjunto de conhecimentos tendentes a garantir a preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, seus valores culturais e artísticos; sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, bem como as que versarem sobre a concessão de títulos honoríficos, outorga de honorarias, prêmios ou homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município e sobre as matérias relativas à educação física escolar, ao esporte, à recreação, ao lazer e ao turismo.

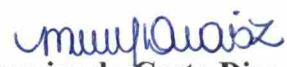
Da análise: A Relatora averiguou que a proposição, foi submetida ao Jurídico da Casa que opinou pelo prosseguimento, com recomendações. A autora apresentou o Substitutivo nº 003/2005 com as devidas correções e assim a douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer favorável.

A proposição objetiva a implementação de políticas públicas que promovam a sensibilização social sobre o autismo e sua aceitação na sociedade, reduzindo o preconceito e garantindo a inclusão real das pessoas com TEA em diversos aspectos da vida comunitária e escolar, o que proporcionará um ambiente mais acolhedor e respeitoso para aqueles que convivem com o transtorno, além de oferecer suporte contínuo para as famílias e profissionais envolvidos. Além de ser um avanço para Diamantino, serve como exemplo de boas práticas que podem ser replicadas por outros municípios do estado de Mato Grosso e do Brasil, contribuindo para um futuro mais inclusivo e justo ainda garante os direitos e a qualidade de vida das pessoas com autismo em Diamantino.

A redação da proposição é adequada e a Relatora emite parecer favorável, para que prossiga na tramitação, discussão e votação em Plenário.

É o relatório.

Diamantino, 21 de maio de 2025


Relator/Presidente: **Monnize da Costa Dias Zangeroli – Vereadora/União**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

PARECER N° 009/2025

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

Os membros comungam com o Relatório apresentado pela Relatora e manifesta pela à aprovação, discussão e votação em Plenário.

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, 28 de maio de 2025.

Vice-Presidente:  **Gonçalina da Costa Souza - Vereadora/PSD**

Membro:  **Michele Cristina Carrasco Mauriz - Vereadora/União**